



PROCESSO	
INTERESSADOS	Presidência
ASSUNTO	Concessão de Licença da Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP N° 0067-01/2016 - EP**

Concede a licença requerida pela Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 01 de julho de 2016.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 6º do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 1ª Sessão Plenária Ordinária de 2016, nas dependências do Auditório Rosário I do Hotel Comfort Downtown, situado na Rua Araújo, 141, São Paulo, SP, no dia 21 de janeiro de 2016, após a análise do assunto em epígrafe,

Considerando o disposto no Art. 20, “q” do Regimento Interno do CAU/SP que atribui ao seu Plenário a competência para apreciar e deliberar sobre pedidos de licença dos Conselheiros Estaduais;

Considerando o requerimento de licença médica apresentado pela Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 01 de julho de 2016;

**DELIBEROU:**

1. Conceder a licença requerida pela Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 01 de julho de 2016.

Com 38 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenção.

São Paulo, 21 de janeiro de 2016.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
Presidente do CAU/SP